

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 012/1999

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA EXTENSÃO DE
REDE PARA TELEFONIA DO POLO INDUSTRIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar recursos próprios do Município para realização da extensão de rede para telefonia do Polo Industrial neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para realização da extensão de rede para telefonia do Polo Industrial neste Município, que terá a seguinte aplicação:

15000 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

15001 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

134 - Telefonia

1.113 - Extensão de rede para telefonia do Polo Industrial

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00.

Art. 3º. Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

15000 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

15001 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

11 - Indústria, comércio e serviços

65 - Turismo

363 - Promoção do Turismo

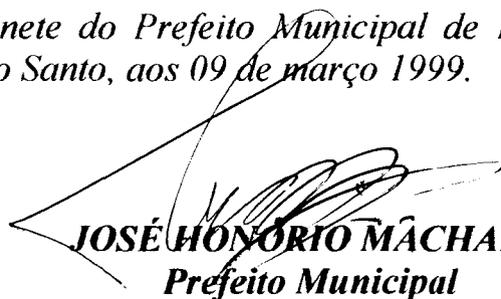
2.079 - Comemorações de emancipação política do Município

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros serviços e encargos.....R\$ 17.000,00.

*Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 09 de março 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal